



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

PORTARIA Nº 551 /2.009 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes na Lei nº 13.123/97, artigo 14, inciso IV, e do consta o Processo nº 17001754/2006 – 11074, RESOLVE:

**Art. 1º - Revogar a Portaria nº 934/2006 – GAB, de 26 de dezembro de 2006, por descumprimento do prazo concedido no Art. 1º- Parágrafo Único, já prorrogado pela Portaria nº 063/2008 – GAB, de 30 de janeiro de 2008, que outorgou a PCA – PROCESSADORA DE CANA DE AÇÚCAR PIRACANJUBA S/A., com sede à Rua 9, S/N, Quadra G-11, Lote 01, 3º andar, Sala 03, Setor Oeste, no município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 08.211.182/0001-51, por 06 (seis) anos o uso das águas do Ribeirão São José, no trecho localizado nas Fazendas Boa Vista, Piracanjuba, Laginha e Quatiguá, denominada Fazenda Santa Antônio da Bela Vista, no município de Piracanjuba, Estado de Goiás, para derivação durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, totalizando 6816 (seis mil, oitocentos e dezesseis) horas por ano, de até 96 l/s (noventa e seis litros por segundo), para uso em indústria sucroalcooleira.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de junho de 2.009.

**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos